

ALOCAÇÃO DE DIRETOR EM ESCOLA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS

Edital de Convocação para alocação de vaga de Diretor de Escola da EE Francisco Antonino – Município de Luiziana.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, nos termos da Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022, Resolução SE 84/2020, Resolução SE 4/2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, CONVOCA os candidatos inscritos e classificados no processo de CREDENCIAMENTO 2023 para atuação como Diretor de Escola/Diretor Escolar em escola participante do Programa Ensino Integral para sessão de alocação de VAGA elencada no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar 1374/2022 e Decreto 66.799/2022.

1. A sessão de Alocação ocorrerá no dia 16 de maio de 2023, às 14h, remotamente através do seguinte link: <https://tinyurl.com/allocacaoPElantonino>
2. Para alocação, os candidatos serão convocados na seguinte ordem de atendimento: Artigo 21 da Resolução SEDUC-87/22 – Fica alterado o § 1º do artigo 2º da Resolução Seduc-37, de 1-6-2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§1º – Com relação à prioridade de permanência na função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar junto à unidade escolar aderente ao Programa Ensino Integral, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade:
 - a) titular de cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar classificado na unidade escolar, mesmo que não se encontre em exercício na referida unidade e sem a necessidade de credenciamento prévio;
 - b) o docente que se encontre designado na função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar na própria unidade escolar;
 - c) titular de cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar classificado na própria Diretoria de Ensino, devidamente credenciado; (Faixa II)
 - d) titular de cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar classificado em outra Diretoria de Ensino, devidamente credenciado; (Faixa III)
 - e) o docente que se encontre designado na função de Coordenador de Organização Escolar.” (NR).
3. O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função.
4. DA VAGA 1 Vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar – EE Francisco Antonino – Luiziana SP.